



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2025

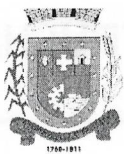
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob n.º 89.834.840-0001-63, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 297, neste Município, representada por **DALTO ÂNGELO TEDESCO**, brasileiro, portador da identidade n. 2027626536, inscrito no CPF sob o n.º 269.010.130-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Flores de Jesus, n.º 574, neste Município, doravante denominada de OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 428/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista os memorandos n.º 141-2025 - DTS e 144/2025 - DTS da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança / Departamento de Trânsito e Segurança, bem como apresentação de novo Plano de Trabalho, fica alterada a cláusula 2, item 2.1, passando o valor total anual da parceria para R\$ 147.525,30 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para inclusão e manutenção de mais 09 (nove) pontos de videomonitoramento, sendo que o repasse mensal, a partir de agosto de 2025, passará a ser de R\$ 13.002,00 (treze mil e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo será pago através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2025
Dotação	728
Proj./Ativ./Op. Esp	06.01.06.181.0009.2046 Manutenção de Câmeras de Videomonitoramento
Órgão	06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Unidade	01 Departamento de Trânsito e Segurança - DTS
Função	06 Segurança Pública
SubFunção	181 Policiamento
Programa	0009 Trânsito e Segurança
Rubrica	3.3.50.39.41.00.00.00 Contribuições
Recurso	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	000000 Livre/Superávit Convênios
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2025 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.




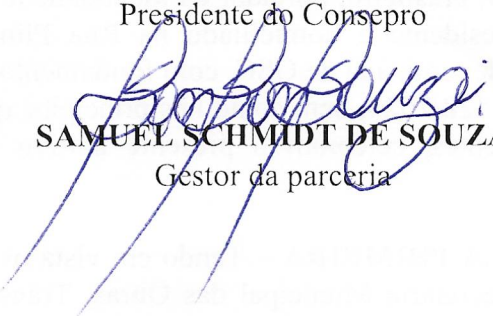
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o aditivo ao Termo de Colaboração 001/2025, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 11 de AGOSTO de 2025.


ROGRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


DALTO ANGELO TEDESCO
Presidente do Consepro


SAMUEL SCHMIDT DE SOUZA
Gestor da parceria